

**TERMO ADITIVO Nº 014/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 007/2012-SMS.G**

PROCESSO: 2011-0.303.470-3

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção e operação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – Infante-Juvenil.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Convênio para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020, conforme Portaria 151/2020-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE, CNPJ nº 04.250.687/0001-74, situada na Av. Engenheiro Luis Gomes Cardim Sangirard, 789, São Paulo/SP, neste ato representado por **PERICLES DOS SANTOS**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 007/2012– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 641.333,76 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	abril/20	maio/20	junho/20	TOTAL
Custelo	R\$ 213.777,92	R\$ 213.777,92	R\$ 213.777,92	R\$641.333,76

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

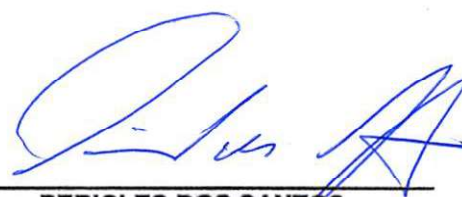
CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 007/2012-SMS.

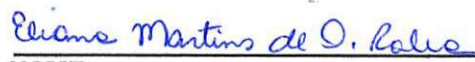
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

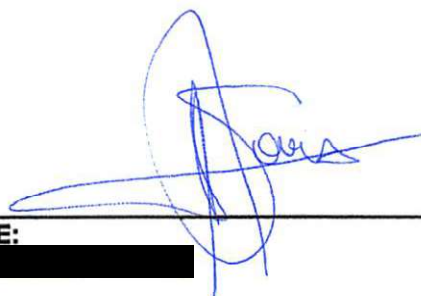
São Paulo, de de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


PERICLES DOS SANTOS
AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO
PROJETO QUIXOTE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
RG: _____


NOME: _____
RG: _____